



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.232, DE 15 DE JULHO DE 2022.

LEI Nº 3.232, DE 15 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.202, DE 04 DE
JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se o parágrafo único do Artigo 12 e o inciso IV do artigo 14, ambos da Lei Municipal nº. 3.202, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 15 de julho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana